ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 075/92 DE 13 DE JULHO DE 1992

"Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos funcioná - rios estatutários da Câmara Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), faz saber que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º.-Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários estatutários da Câmara Municipal, conforme o que estabelece a Resolução nº 37, de 21.05.90 , num índice de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Art. 2º.-A tabela de vencimentos básicos para o quadro permanente de cargos, estabelecida pela Resolução nº 37/90, em seu artigo 33, passa a ter os seguintes valores:

PADRÃO-BASE		PROGRESSÃO-HORIZONTAL		
1	294.777,00	324.255,00	356.680,00	392.348,00
2	592.532,00	651.785,00	716.963,00	788.659,00
3	992.116,00	1.091.328,00	1.200.461,00	1.320.507,00
4	1.272.184,00	1.399.402,00	1.539.342,00	1.693.276,00
5	1.713.331,00	1.884.664,00	2.073.130,00	2.280.443,00

Art. 3º.-A tabela de pagamentos para os cargos em comissão e funções gratificadas, estabelecido pelo artigo 34 da Resolução nº 37/90, passa a ter os seguintes valores:

Cargos em comissão:	Funções gratificadas:
1.692.983,00	846.491,00
1.294.650,00	647.325,00

Art. 4º.-As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas, se for o caso.

Art. 5º.-Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos à contar de 1º de julho de 1992.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA ADA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 13 DE JULHO DE 1992.

Ver.Eraldo Ilfonso Bender
Secretário da Mesa no exercício da Presidência

Sinibaldo José Ciotti
Assessor da Mesa Diretora